



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

LEI Nº 261/2007

De 05 de Junho de 2007

Sumula: Dispõe sobre a Instalação de Horta Comunitária e autoriza o Chefe do poder executivo municipal a incluir no PPA, LDO seu respectivo Projeto e abre crédito especial no orçamento vigente no valor R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Esta lei permite o Chefe do Poder executivo Municipal a Incluir no PPA e LDO, o Projeto a ser especificado e abre Crédito Especial no orçamento vigente e dá outras providências.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a adicionar no PPA (Plano Plurianual de Investimentos) Lei 231/2005 a seguinte Atividade:

Órgão: 08 – Depto de Saúde e Bem Estar Social

Unidade: 0004 – Fundo Municipal de Assistência Social

Programa: 0801 – Vida, Dignidade e Igualdade Pró-Cidadania

Código	Tipo	Descrição da Ação/Produto	Unidade de Medida
0054	Projeto	Instalação de Horta Comunitária	01

Meta: Aquisição de Terrenos para instalação de Horta Comunitária

Função: 08 – Assistência Social

Subfunção: 244 – Assistência Comunitária



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a adicionar na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) Lei 238/2006 o seguinte Projeto:

Órgão: 08 – Depto de Saúde e Bem Estar Social

Unidade: 0004 – Fundo Municipal de Assistência Social

Programa: 0801 – Vida, Dignidade e Igualdade Pró-Cidadania

Código	Tipo	Descrição da Ação/Produto	Unidade de Medida
0054	Projeto	Instalação de Horta Comunitária	01

Meta: Aquisição de Terrenos para instalação de Horta Comunitária

Função: 08 – Assistência Social

Subfunção: 244 – Assistência Comunitária

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial, no orçamento vigente (Lei 250/2006) no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), para cumprimento dos artigos 2º e 3º da presente Lei, nas seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.004 FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL

Classificação Funcional 08.244.08011-0054 Instalação de Horta Comunitária

Conta/Natureza de Despesa 2767 – 4490.61.00.00 – Aquisição de Imóveis

Destin de Recursos 01000 – Recursos Livres R\$ 5.000,00

Art. 5º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.004 FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL

Classificação Funcional 08.241.08011-0051 Construção de Abrigos para Idosos

Conta/Natureza de Despesa 2530 – 4490.51.00.00 Obras e Instalações

Destin de Recursos 01000 – Recursos Livres R\$ 5.000,00

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 05 de Junho de 2007.

Renato Tonidandel

Prefeito Municipal